



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 35/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 65/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que pelo Decreto nº65/2024, de 15 de outubro de 2024, foi permitido o uso pela ONG São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.084.916/0001-93, de uma área de aproximadamente 30.000 m², localizada na zona rural que confronta com a estrada municipal, a ser utilizada para abrigo de animais domésticos em situação de abandono;

Considerando que a ONG São Francisco de Assis solicitou conforme protocolo 2925/2025, de 30/04/2025, alteração da área permitida para 10.019,82 m², área esta que de fato é utilizada pela referida,

DECRETA:

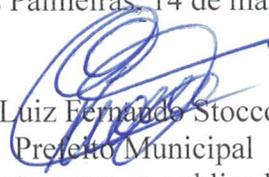
Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº65/2024, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º- É permitido o uso de forma exclusiva pela ONG São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.084.916/0001-93, de uma área de aproximadamente 10.019,82 m² localizada em área rural que confronta com a estrada municipal de acesso à Fazenda Santa Escolástica, para abrigo de animais domésticos em situação de abandono”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de maio de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município em 15/05/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete